



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N. 29/2019

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de São Joaquim/SC.

O (A) Doutor (a) Ronaldo Denardi, Juiz Diretor do Foro da comarca de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GP nº 387, de 19 de Fevereiro de 2019, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de São Joaquim/SC; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM
DIREÇÃO DO FORO**

de São Joaquim/SC; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

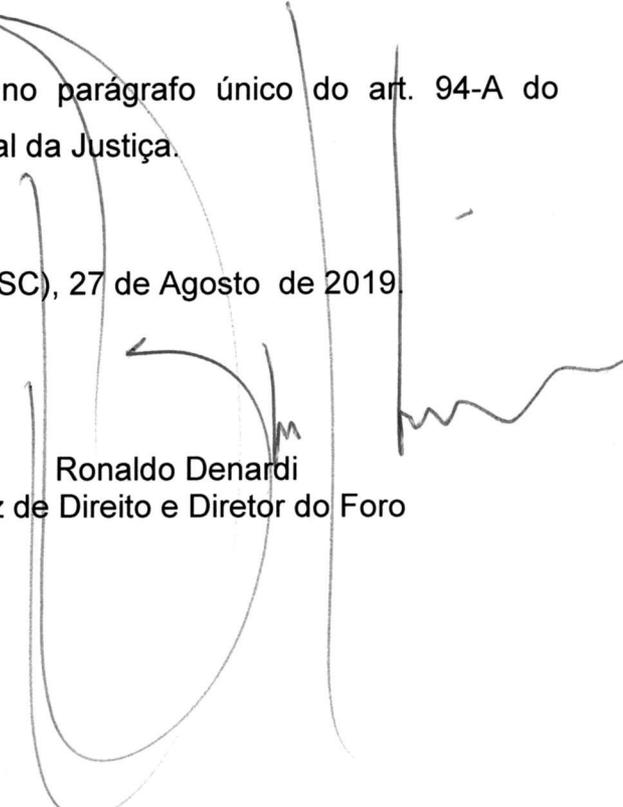
Art. 1^a **Suspender** o expediente externo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de São Joaquim/SC, no dia 02 de Setembro de 2019.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Joaquim(SC), 27 de Agosto de 2019.


Ronaldo Denardi
Juiz de Direito e Diretor do Foro